

LEI Nº 1.173 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

*Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar.*

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.829,63 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
05.12.361.0011.2.090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Elemento de Despesa: 3.1.90.96.00 – Ressarc. de Desp. de Pes. Requis. R\$ 24.500,00

01.12.365.0013.2.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Elemento de Despesa: 3.1.90.96.00 - Ressarc. de Desp. de Pes. Requis.....R\$ 500,00

03.12.361.0014.2.021 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – PNATE  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica. R\$ 1.567,81

03.12.362.0014.2.018 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO – TRANSP. ESC. ESTADO  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 932,94

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Obras e Viação  
03.15.751.0023.2.078 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..R\$ 1.328,88

*"Somar para Desenvolver"*

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)

### NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

27 de agosto de 2007

Wm





Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo dos seguintes superávits financeiros:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
05.12.361.0011.2.090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrat. por Tempo Determ.....R\$ 2.900,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.47.00 – Obrigações Tribut. e Contribut.....R\$ 1.600,00

05.12.361.0011.2.091 – TRANSFERÊNCIA PARA FUNDEB

Elemento de Despesa: 3.3.70.41.00 – Contribuições.....R\$ 20.000,00

01.12.361.0011.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.1.90.96.00 – Ressarc. de Desp. de Pes. Requis.....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Obras e Viação

03.15.751.0023.2.078 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.47.00 – Obrigações Tribut. e Contrib.....R\$ 280,77

Excesso de Arrecadação proveniente do recurso Transporte Escolar Estado.....R\$ 932,94

Excesso de Arrecadação Proveniente do Recurso Transporte Escolar – PNATE.....R\$ 1.567,81

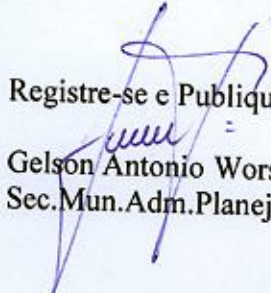
Excesso de Arrecadação Proveniente do Recurso Iluminação Pública.....R\$ 1.048,11

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 27 de dezembro de 2007.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antonio Worst  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)